



**DECRETO Nº 4.018 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**Suspendem o atendimento ao público, as férias aos Servidores da Saúde e Guarda Municipal e a Feirinha do Dia 20.**

**O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que o país encontra-se com a propagação da Pandemia do Novo Covid-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional do Ministério da Saúde em 03 de Fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e, também, para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no município e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** as recomendações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, Governo do Estado do Rio de Janeiro e Ministério da Saúde, que a melhor forma de combater o avanço da propagação do Covid19 (Coronavírus) é o isolamento domiciliar.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais pelo período de 19 de Março a 31 de Março de 2020.

**Parágrafo único.** Os serviços internos funcionarão normalmente, cabendo a cada Secretaria decidir sobre a escala de cada Servidor, a fim de que os serviços não sejam interrompidos.

**Art. 2º** - Ficam suspensos os pedidos de férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Municipal.

**Parágrafo único.** Os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Municipal, com férias em andamento, deverão retornar ao serviço imediatamente.

**Art. 3º** - Fica, temporariamente, suspensa a Feira Livre, popularmente conhecida como Feirinha do Dia 20, no 1º Distrito, que ocorreria no dia 20 de Março de 2020.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 17 DE MARÇO DE 2020.

**FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO**  
**Prefeito Municipal**